

MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA AEROESPACIAL
GRUPO DE SAÚDE DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS



ASB 2.2026

ORIENTAÇÕES GERAIS PARA SELEÇÃO E ADMISSÃO AO
CURSO DE AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL DO GRUPO DE
SAÚDE DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

TURMA 2.2026

SUMÁRIO

1 DISPOSIÇÕES PRELIMINARES	3
1.1 FINALIDADE	3
1.2 DEFINIÇÕES	3
1.3 DIVULGAÇÃO	3
1.4 RESPONSABILIDADE	3
2 DISPOSIÇÕES GERAIS	3
2.1 OBJETIVO	3
2.2 COMPETÊNCIA	4
2.3 PÚBLICO-ALVO	4
2.4 NÚMERO DE VAGAS.....	4
2.5 INSCRIÇÕES	4
2.6 MATRÍCULA.....	5
2.7 DO CURSO	6
2.8 ETAPAS DO CURSO	7
2.9 UNIFORME	7
2.10 FREQUÊNCIA	8
2.11 APROVAÇÃO	8
2.12 REPROVAÇÃO	9
2.13 DESLIGAMENTO DO CURSO	9
2.14 COORDENAÇÃO	9
2.15 EMISSÃO DE CERTIFICADOS	9
3 REFERÊNCIAS	9
4 DISPOSIÇÕES FINAIS	10
ANEXO A – CRONOGRAMA DO CURSO	11
ANEXO B – TERMO DE AUTORIZAÇÃO	12
ANEXO C – TERMO DE CIÊNCIA	13
ANEXO D – GRADE CURRICULAR	14
ANEXO E – TERMO DE DESISTÊNCIA DO CURSO	15

1 DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 FINALIDADE

1.1.1 Estas orientações visam normatizar e divulgar as condições e os procedimentos para o Curso de Auxiliar em Saúde Bucal - Turma 2026.2 (ASB 2026.2) da Seção de Odontologia (SOD) do Grupo de Saúde de São José dos Campos (GSAU-SJ).

1.2 DEFINIÇÕES

1.2.1 O curso de ASB, composto por conteúdo teórico/prático e estágio supervisionado, forma profissionais capacitados a atuarem como auxiliares de cirurgiões-dentistas no âmbito da promoção, prevenção e recuperação da saúde bucal.

1.2.2 O curso de ASB é uma ação cívico-social que destaca o papel da Aeronáutica no que se refere ao desenvolvimento profissional e social da comunidade.

1.3 DIVULGAÇÃO

1.3.1 A divulgação do curso e das etapas de seleção será realizada por meio das páginas institucionais do Departamento de Ciência e Tecnologia Aeroespacial (DCTA) e do GSAU-SJ, disponíveis, respectivamente, na internet e intraer, nos seguintes endereços eletrônicos:

Intraer: <http://www.gsausj.intraer/>

Internet: <https://www.dcta.mil.br/>

1.3.2 As informações a respeito de datas, locais e horários de realização dos eventos deverão ser observadas nestas Orientações, e eventuais alterações serão divulgadas nos endereços eletrônicos constantes do **item 1.3.1**.

1.4 RESPONSABILIDADE

1.4.1 Constitui-se responsabilidade do candidato a leitura integral e o conhecimento pleno destas Orientações, bem como o acompanhamento das publicações e dos comunicados por meio dos endereços eletrônicos de divulgação.

1.4.2 A inscrição para o Curso de Auxiliar em Saúde Bucal do GSAU-SJ implica, por parte do candidato, a aceitação irrestrita das normas e das condições estabelecidas nestas Orientações, bem como todas as demais instruções que eventualmente vierem a ser divulgadas nos endereços eletrônicos do Processo Seletivo.

2 DISPOSIÇÕES GERAIS

2.1 OBJETIVO

2.1.2 Oferecer um curso profissionalizante gratuito e sem fins lucrativos para militares e civis, com o objetivo de formar ASB, devidamente reconhecidos pelo Conselho Regional de Odontologia de São Paulo (CROSP), registro nº 1209.

2.2 COMPETÊNCIA

2.2.1 O curso capacitará cidadãos para atuarem com competência nas Organizações de Saúde da Aeronáutica e no mercado civil, habilitando-os a assistir o Cirurgião-Dentista no atendimento ao paciente (recepção, preparação, auxílio nos procedimentos, orientação e retorno), além de auxiliar nas atividades administrativas de consultórios e clínicas odontológicas.

2.2.2 Ao término do curso, sob a supervisão do cirurgião-dentista, o aluno estará habilitado a: organizar e executar atividades de higiene bucal; processar filme radiográfico; preparar o paciente para o atendimento; auxiliar e instrumentar os profissionais nas intervenções clínicas, inclusive em ambientes hospitalares; manipular materiais de uso odontológico; selecionar moldeiras; preparar modelos em gesso; registrar dados e participar da análise das informações relacionadas ao controle administrativo em saúde bucal; executar limpeza, assepsia, desinfecção e esterilização do instrumental, equipamentos odontológicos e do ambiente de trabalho; realizar o acolhimento do paciente nos serviços de saúde bucal; aplicar medidas de biossegurança no armazenamento, transporte, manuseio e descarte de produtos e resíduos odontológicos; desenvolver ações de promoção da saúde e prevenção de riscos ambientais e sanitários; realizar em equipe levantamento de necessidades em saúde bucal e adotar medidas de biossegurança visando ao controle de infecção (baseado na lei 11.889, de 24 de dezembro de 2008, que regulamenta o exercício da profissão de ASB).

2.3 PÚBLICO-ALVO

2.3.1 Militares e civis brasileiros ou naturalizados, de ambos os sexos, com o ensino médio completo e idade mínima de 18 anos na data de início do curso.

2.4 NÚMERO DE VAGAS

2.4.1 Serão disponibilizadas 15 vagas, das quais, 50% (7 vagas) para militares. Caso estas vagas reservadas não sejam preenchidas, serão redistribuídas para os demais candidatos.

2.5 INSCRIÇÕES

2.5.1 A fase de inscrição iniciar-se-á conforme Anexo A (Calendário de Eventos) e será realizada **exclusivamente no** endereço eletrônico:

<https://cloud.dcta.mil.br/index.php/apps/forms/s/tFsD7mAPdRPrYsxi8SbWb7MC>

2.5.2 No ato da inscrição, o candidato deverá preencher o formulário constante no item 2.5.1, bem como anexar os seguintes documentos:

- a) uma fotografia 3x4 (fundo branco);
- b) cópia do documento pessoal de identificação oficial válido com foto (carteira de identidade, passaporte, carteira de motorista ou carteira de trabalho);
- c) cópia do certificado de conclusão do ensino médio;
- d) Termo de Autorização, assinados pelo Chefe imediato e Comandante da Organização Militar (Anexo B), no caso de alunos militares;

e) original de Certidão de Antecedentes Criminais, para os candidatos civis, emitidas em até 90 dias antes da inscrição:

- Polícia Federal: obtida no site do Departamento de Polícia Federal (www.dpf.gov.br);
- Justiça Militar da União: obtida no site do Superior Tribunal Militar (www.stm.jus.br);
- Justiça Estadual ou Distrital, referente ao(s) domicílio(s) em que residiu nos últimos cinco anos.

f) comprovante de quitação eleitoral;

g) cópia simples do comprovante de residência; e

h) *Curriculum Vitae*, contendo grau de escolaridade e os cursos realizados, anexados dos respectivos documentos de comprovação (certificados e/ou declarações oficiais), no caso de alunos civis.

2.5.3 Após o término das inscrições e das análises dos documentos, será divulgada a relação de aprovados e convocados para a fase de entrevistas e matrículas, com os respectivos horários e datas agendadas de cada candidato, nas páginas institucionais citadas no **item 1.3.1**

2.5.4 O critério de pontuação será baseado na avaliação curricular, de acordo com pontuações abaixo:

Grau de Escolaridade (somente o maior nível será pontuado):

- Ensino Superior Incompleto: 2,0 pontos
- Ensino Superior Completo: 3,0 pontos

Cursos Realizados (mínimo 40 horas):

- Curso na área da saúde: 2,0 pontos
- Curso na área de humanas ou exatas: 1,0 ponto

2.5.5 Persistindo o empate, o critério para o desempate será o de maior idade.

2.5.6 Somente serão pontuados os cursos devidamente comprovados no dia da inscrição.

2.5.7 As dúvidas relacionadas às Orientações Gerais poderão ser encaminhadas ao endereço eletrônico asbgsausj@gmail.com.

2.6 MATRÍCULA

2.6.1 Os inscritos convocados à matrícula deverão comparecer no auditório do GSAU-SJ, localizado no DCTA, Praça Marechal-do-Ar Eduardo Gomes, 50 - Vila das Acácias, São José dos Campos – SP, nos dias e horários divulgados, conforme trata o **item 2.5.3** e Anexo A, a fim de proceder à conferência documental e ao repasse de orientações gerais para a realização do curso.

2.6.2 No ato da matrícula, os candidatos devem apresentar cópia e original dos documentos que tratam o item 2.5.2, acrescidos de:

- a) carteira de vacinação, com as vacinas de hepatite B e DT (difteria e tétano), tuberculose e tríplice viral, em dia;
- b) comprovante do seguro de acidentes pessoais (inscritos civis).

2.6.3 Os candidatos à matrícula que não comparecerem na data e horário estipulados pela Comissão, bem como aqueles que não apresentarem o comprovante do seguro de acidentes pessoais (civis), serão considerados desistentes. Nestes casos, novos inscritos poderão ser convocados, obedecendo-se a ordem de inscrição, até se completarem as vagas disponíveis.

2.6.4 A inexatidão das informações e/ou irregularidades com os documentos, a qualquer tempo, acarretará o cancelamento da matrícula do aluno, ficando esse, sujeito às sanções civis, administrativas e penais.

2.6.5 No ato da matrícula, o aluno deverá assinar um Termo de Ciência (Anexo C) junto ao Comando do GSAU-SJ, isentando-o e, por conseguinte o Comando da Aeronáutica, de quaisquer vínculos empregatícios e dos custos de ordem pessoal em relação ao uniforme, seguro de acidentes pessoais, alimentação e transporte, decorrentes do curso, bem como não haver ônus para os mesmos em termos de matrícula, material didático ou mensalidade.

2.7 DO CURSO

2.7.1 O curso de Auxiliar em Saúde Bucal do GSAU-SJ, Turma 2026.2, tem o total de 360 horas, sendo 240 horas destinadas para a parte teórica e prática, e 120 horas para o estágio supervisionado, conforme Resolução no 63/2005 do Conselho Federal de Odontologia. A duração é de 04 (quatro) meses distribuídos da seguinte maneira:

- Etapa Teórica, duração de 01 (um) mês, na modalidade presencial.
- Etapa Prática e Estágio Supervisionado, duração de 03 (três) meses, na modalidade presencial que é composto por aulas práticas e pelo estágio supervisionado, conforme grade curricular constante no Anexo D.

2.7.2 O curso será ministrado por militares do GSAU-SJ, com aulas teóricas e práticas. As aulas específicas da odontologia serão ministradas por Oficiais Dentistas da SOD. As aulas de caráter cívico-cidadão serão de responsabilidade dos Oficiais do Serviço Social do Grupamento de Apoio de São José dos Campos (SESO-SJ).

2.7.3 O curso contará com as seguintes disciplinas teóricas: Orientação profissional; Noções de anatomia geral e facial; Biossegurança e Controle de infecções; Noções de Primeiros Socorros; Odontologia Preventiva e Social; Equipamentos odontológicos; Materiais dentários; Ergonomia aplicada à Odontologia; Radiologia odontológica e Noções básicas sobre as especialidades odontológicas (Dentística, Periodontia, Odontopediatria, Implantodontia, Endodontia, Cirurgia Bucomaxilofacial, Prótese Dentária, Ortodontia).

2.7.4 Além do exposto, o curso contará com a disciplina extracurricular de Cidadania, com carga horária de 8 horas de Empreendedorismo e Educação para a Cidadania, ministrada pelas Assistentes Sociais do SESO-SJ, com o objetivo de contribuir para a formação e qualificação profissional e social dos concludentes, providenciar a inscrição deles nos postos e agências vinculadas ao Sistema Nacional de Emprego e possibilitar o fornecimento de documentos individuais que facilitem a sua inclusão no mercado de trabalho.

2.7.5 Ao concluir o curso, o aluno, atuando sempre sob a supervisão do cirurgião-dentista, estará apto a desempenhar atividades relacionadas à organização e execução da higiene bucal; realizar o processamento de filmes radiográficos; preparar e acolher o paciente para os atendimentos odontológicos; prestar auxílio e instrumentação aos profissionais durante procedimentos clínicos, inclusive em contexto hospitalar; manipular e preparar materiais odontológicos; selecionar moldeiras e confeccionar modelos em gesso; registrar informações e colaborar na análise de dados voltados ao controle administrativo em saúde bucal; efetuar a limpeza, assepsia, desinfecção e esterilização de instrumentais, equipamentos e do ambiente de trabalho; aplicar normas de biossegurança no manuseio, armazenamento, transporte e descarte de materiais e resíduos odontológicos; participar de ações de promoção da saúde e prevenção de riscos ambientais e sanitários; além de integrar equipes na identificação das necessidades em saúde bucal, adotando medidas de biossegurança para o controle de infecções, em conformidade com a Lei nº 11.889, de 24 de dezembro de 2008, que regulamenta a profissão de ASB.

2.8 ETAPAS DO CURSO

2.8.1 Etapa 1 - Aulas Teóricas: Terá duração de, aproximadamente, 30 (trinta) dias. Todas as aulas teóricas acontecerão presencialmente no auditório do Serviço Social do Grupamento de Apoio de São José dos Campos (SESO-SJ), localizada no DCTA, Praça Marechal-do-Ar Eduardo Gomes, 50 - Vila das Acácias, São José dos Campos – SP, no turno da manhã, de segunda a quinta, das 09h às 13h e na sexta-feira das 08h às 12h.

2.8.2 Etapa 2 (Aulas Práticas) e Etapa 3 (Estágio Supervisionado): As etapas 2 e 3 correspondem às aulas práticas e ao estágio supervisionado e terão duração de, aproximadamente, 03 (três) meses e acontecerão na modalidade presencial. Será composto por:

- 1) aulas práticas;
- 2) estágio prático profissionalizante supervisionado;

2.8.3 As etapas 2 e 3 serão realizadas dentro das dependências da SOD do GSAU-SJ, de segunda a sexta, nos turnos da manhã (07h às 12h) ou da tarde (13h às 18h).

2.8.4 Todos os alunos passarão por todas as clínicas conforme escala de distribuição que será divulgada pela Coordenação do Curso.

2.9 UNIFORME

2.9.1 Os alunos deverão utilizar:

- Jaleco padronizado com identificação (tarjeta ou nome bordado), adquirido pelo aluno, conforme modelo a ser divulgado no Manual do Aluno no ato da matrícula;

- Alunos civis: vestimenta branca por baixo do jaleco (camisa e calça comprida) e calçado branco;
- Alunos militares: uniforme regulamentar 7º B ou 13º;
- Uso obrigatório de Equipamentos de Proteção Individual (EPI): gorro, máscara, luvas e óculos fornecido pelo GSAU-SJ;

2.10 FREQUÊNCIA

2.10.1 É obrigatória a frequência de, pelo menos, 75%. Não haverá abono de faltas, salvo nos casos previstos no Decreto/Lei nº 1.044, de 21 de outubro de 1969, associado à Lei nº. 6.202, de 17 de abril de 1975.

2.10.2 A frequência deve ser assinada diariamente no início e término das atividades, caso contrário, será o aluno considerado faltoso.

2.10.3 Pela Lei de Diretrizes e Bases - LDB (Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996), o aluno será reprovado caso apresente uma quantidade de faltas superior a 25% da carga horária prevista no período letivo.

2.10.4 Para os militares, casos de faltas e atrasos não justificáveis serão tratados com a abertura de Processo de Apuração de Transgressão Disciplinar (PATD).

2.11 APROVAÇÃO

2.11.1 Serão aprovados no curso aqueles que obtiverem média final igual ou superior a 7,0 (sete) na média final (MF) e frequência a partir de 75%.

2.11.2 MF é calculada pelo somatório da nota da parte teórica (P1), com o dobro da nota da prático-oral (P2) e a nota do relatório de estágio (REL), dividido por 4 (quatro):

$$\text{MF} = \frac{\text{P1} + 2 (\text{P2}) + \text{REL}}{4}$$

2.11.3 Além da prova teórica, os alunos farão estudos dirigidos ao término de cada disciplina. A nota P1 será feita pelo somatório da notas de estudo dirigido - ED com o dobro da nota da prova escrita, dividido por 3 (três):

$$\text{P1} = \frac{\text{ED} + 2 (\text{PROVA})}{3}$$

2.11.4 O Relatório Final de Estágio Supervisionado constitui um componente curricular obrigatório e indispensável para a conclusão do curso ASB. O documento deverá ser elaborado individualmente pelo estudante, redigido de forma clara e objetiva, contendo a descrição analítica das atividades práticas vivenciadas no ambiente clínico e a fundamentação teórica correlata, estruturado conforme as normas da ABNT. O texto deve detalhar as rotinas de biossegurança aplicadas, o gerenciamento de resíduos odontológicos, o auxílio nas especialidades clínicas, a preparação e organização do instrumental e as ações de promoção de saúde bucal.

2.11.5 Durante o curso, os alunos, também serão observados com relação a:

- Apresentação pessoal (uniforme e postura);
- Assiduidade e pontualidade;
- Relacionamento interpessoal com a turma, pacientes e colaboradores;
- Interesse pelo estágio, iniciativa e conhecimento;
- Organização, responsabilidade e zelo dentro de cada setor.

2.12 REPROVAÇÃO

2.12.1 São reprovados no curso aqueles alunos que obtiverem média final menor que 7,0 (sete) ou número de faltas superior a 25%.

2.12.2 Para os militares, a Organização Militar à qual pertence o aluno será oficialmente notificada da situação de reprovação.

2.13 DESLIGAMENTO DO CURSO

2.13.1 O aluno que desistir do curso não terá direito a nenhum tipo de ressarcimento e/ou declaração, bem como a qualquer compensação, reparação ou indenização.

2.13.2 A solicitação deverá ser feita por escrito, com o preenchimento do Termo de Desistência Definitiva de Curso (Anexo E), que deverá ser anexado no e-mail: asbgsausj@gmail.com, com assunto: “Solicitação de desistência do Curso da ASB - turma 2026.2”.

2.13.3 Para os alunos militares, o desrespeito a qualquer norma disciplinar levará a abertura de um PATD e que, conforme o enquadramento no Regulamento Disciplinar da Aeronáutica (RDAER), poderá implicar no desligamento do aluno.

2.14 COORDENAÇÃO

2.14.1 O curso será coordenado pela Maj Dent Alessandra do GSAU-SJ, com a Cap Dent Yared de suplente. A 1º Ten Dent Camila e a 1ª Ten Dent Manchini serão as assistentes da coordenação e a 1S SAD Katuscia será a auxiliar.

2.14.2 Pelo setor de ensino e Pesquisa do GSAU-SJ, o acompanhamento do curso será realizado pela 1ª Ten Farm Mirian, com a 2ª Ten Farm Éricka de suplente.

2.15 EMISSÃO DOS CERTIFICADOS

2.15.1 Ao término do curso, o Certificado de Auxiliar em Saúde Bucal será emitido pelo GSAU-SJ.

3 REFERÊNCIAS

3.1 BRASIL. Lei nº 11.889, de 24 de dezembro de 2008. Regulamenta o exercício das profissões de Técnico em Saúde Bucal (TSB) e de Auxiliar em Saúde Bucal (ASB). Diário Oficial da União: Brasília, DF, 26 dez. 2008.

3.2 CONSELHO FEDERAL DE ODONTOLOGIA (CFO). Resolução CFO nº 59, de 7 de outubro de 2004. Aprova o Código de Processo Ético Odontológico. Rio de Janeiro: CFO, 2004.

3.3 CONSELHO FEDERAL DE ODONTOLOGIA (CFO). Resolução CFO nº 63, de 8 de abril de 2005. Consolidação das normas para procedimentos nos Conselhos de Odontologia. Rio de Janeiro: CFO, 2005.

3.4 CONSELHO FEDERAL DE ODONTOLOGIA (CFO). Resolução CFO nº 118, de 11 de maio de 2012. Aprova o Código de Ética Odontológica. Rio de Janeiro: CFO, 2012.

3.5 CONSELHO FEDERAL DE SERVIÇO SOCIAL (CFESS). Código de Ética do/a Assistente Social. Lei nº 8.662, de 7 de junho de 1993, de regulamentação da profissão. Brasília, DF: CFESS, 2012.

3.6 COMANDO DA AERONÁUTICA. Comando-Geral do Pessoal. Plano de Gestão 2022 do Projeto Soldado Cidadão. Brasília, DF: COMGEP, 2022.

3.7 DIRETORIA DE SAÚDE DA AERONÁUTICA (DIRSA). Ordem Técnica nº 045/DIRSA/2025. Regulamenta a ativação do Curso de Auxiliar em Saúde Bucal no âmbito do Sistema de Saúde da Aeronáutica (SISAU). Rio de Janeiro: DIRSA, 2025.

4 DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 O manual do aluno será entregue a todos no ato da matrícula e constitui parte integrante destas orientações, cujas informações devem ser lidas e conhecidas pelos candidatos.

4.2 Não caberá ao aluno o direito de recurso para obter qualquer compensação, reparação ou indenização pela sua exclusão ocasionada pelo descumprimento das condições estabelecidas nestas orientações ou não aproveitamento por falta de vagas.

4.3 O Curso de ASB é um curso de qualificação profissional, sem caráter de concurso público, sem vínculos empregatícios e sem ônus para a Organização de Saúde (OSA) e, por conseguinte, para a União.

4.4 No caso dos alunos civis, o investimento financeiro, no que tange uniforme, seguro de acidentes pessoais, alimentação e transporte, serão de ordem pessoal.

4.5 Os casos não previstos nestas Orientações serão resolvidos pelo Comandante do GSAU-SJ.

São José dos Campos, 30 de junho de 2026.

Alessandra Carvalho de Oliveira Lima Maj Dent
Coordenadora do Curso de ASB do GSAU-SJ

Pricilla Dias Moura de Matos Cap Farm
Chefe do Ensino e Pesquisa do GSAU-SJ

Paulo Henrique Nunes Pereira Ten Cel Med
Comandante do GSAU-SJ

ANEXO A



**MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA AEROESPACIAL
GRUPO DE SAÚDE DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS**

CRONOGRAMA DO CURSO ASB 2026.2 DO GSAU-SJ

EVENTO	LOCAL	DATA
INSCRIÇÕES	SITE	03/07/2026 a 30/07/2026
LISTA DE CONVOCADOS	SITE	31/07/2026
MATRÍCULA (Entrega da documentação)	AUDITÓRIO GSAU-SJ	03/08/2026 a 05/08/2026
ETAPA 1 (Aulas Teóricas)	Auditório SESO-SJ	07/08/2026 a 04/09/2026
ETAPA 2 (Aulas Prática)	SOD GSAU-SJ	09/09/2026 a 27/10/2026
ETAPA 3 (estágio supervisionado)	SOD GSAU-SJ	28/10/2026 a 02/12/2026
FORMATURA	Auditório GSAU-SJ	04/12/2026

Observações:

- As fases teóricas e práticas do curso serão realizadas nas dependências do SESO-SJ ou do GSAU-SJ, sob supervisão constante de instrutor.
- Este cronograma poderá ser alterado por interesse da administração do curso ou por motivo de força maior, ficando implícita a aceitação dos candidatos às novas datas e horários.
- As alterações serão informadas por meio do e-mail de cada aluno e/ou grupo de WhatsApp da turma.

ANEXO B



**MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA AEROESPACIAL
GRUPO DE SAÚDE DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS**

(Anexo às Orientações Gerais para Seleção e Admissão ao Curso de Auxiliar em Saúde Bucal – Turma 2.2026)

TERMO DE AUTORIZAÇÃO

Ao GSAU-SJ

Senhor Comandante do GSAU-SJ, declaro que autorizo a inscrição do Militar (Graduação/ Nome completo, com nome de guerra sublimado) _____

SARAM: _____ CPF: _____ RG: _____, lotado (a) na (OM/ Divisão/ Seção) _____, Ramal: _____, Celular: _____

e-mail: _____ a frequentar o Curso **Auxiliar em Saúde Bucal** no período de **07/08/26 a 04/12/26**, durante o horário de expediente matutino de **07hrs às 13hrs**, nos módulos teórico, prático e estágio, de segunda à sexta-feira.

São José dos Campos, ____ de _____ de 2026.

Carimbo e assinatura da Chefia Imediata

Carimbo e assinatura do Chefe de Divisão

Carimbo e assinatura do Chefe/Diretor/Comandante/Prefeita da OM

ANEXO C



**MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA AEROESPACIAL
GRUPO DE SAÚDE DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS**

(Anexo às Orientações Gerais para Seleção e Admissão ao Curso de Auxiliar em Saúde Bucal – Turma 2.2026)

TERMO DE CIÊNCIA

Eu, _____, portador(a) da carteira de Identidade nº _____, CPF nº _____, residente e domiciliado à _____, declaro para os devidos fins que estou ciente e concordo com os seguintes termos referentes à minha participação no Curso de Auxiliar em Saúde Bucal oferecido pelo GSAU-SJ:

- 1. Vínculo Empregatício:** Declaro que estou ciente de que a participação no curso não gera, em hipótese alguma, vínculo empregatício ou funcional entre mim e a Organização de Saúde (OSA), nem com o COMAER, ou qualquer outro órgão a ele vinculado.
- 2. Custos Pessoais:** Estou ciente de que os custos relacionados a uniformes, seguro de acidentes pessoais, alimentação, transporte e quaisquer outras despesas de ordem pessoal são de minha inteira responsabilidade, não cabendo à OSA, ao COMAER ou a qualquer outra instituição vinculada o custeio ou ressarcimento desses valores.
- 3. Isenção de Ônus pela Matrícula e Material Didático:** Reconheço que o curso é oferecido sem a cobrança de matrícula, material didático ou mensalidade, estando isento de ônus financeiros em tais aspectos.
- 4. Concordância:** Ao assinar este termo, assumo total responsabilidade pelas condições ora estabelecidas, aceitando-as de livre e espontânea vontade.

Por fim, declaro que tomei conhecimento e compreendi integralmente as condições aqui apresentadas, bem como as Orientações Gerais do curso, não havendo dúvidas ou ressalvas quanto ao seu teor.

São José dos Campos, ____ de _____ de 2026.

Assinatura do Candidato

ANEXO D

	Grade Curricular	Carga Horária
Módulo Teórico	Aula Inaugural	4h
	Cidadania/ Empreendedorismo	8h
	Orientação Profissional	4h
	Noções de Anatomia Geral e Facial	8h
	Biossegurança e Controle de Infecções	8h
	Noções de Primeiros Socorros	4h
	Odontologia Preventiva e Social	4h
	Equipamentos Odontológicos	8h
	Materiais Dentários	8h
	Ergonomia aplicada a Odontologia	8h
	Radiologia Odontológica	8h
	Noções básicas sobre as Especialidades	8h
	Carga Horária do Módulo Teórico	
Módulo Prático	Central de Esterilização	20h
	Emergência	20h
	CAIS (clínica geral)	20h
	DTM (Disfunção Temporomandibular)	10h
	Dentística	10h
	Periodontia	10h
	Odontopediatria	15h
	Endodontia	10h
	Cirurgia Bucomaxilofacial/ Implantodontia	20h
	Prótese dentária	15h
	Ortodontia	10h
Carga horária do Módulo Prático		160h
Carga Horária Total do Módulo Teórico/Prático		240h
Carga Horária do Estágio Supervisionado		120h

ANEXO E



**MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA AEROESPACIAL
GRUPO DE SAÚDE DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS**

(Anexo às Orientações Gerais para Seleção e Admissão ao Curso de Auxiliar em Saúde Bucal – Turma 2.2026)

TERMO DE DESISTÊNCIA DEFINITIVA DE CURSO

Pelo presente termo, eu _____,

SARAM (para os militares) _____; CPF nº _____, servindo na Unidade (para os militares) _____, estudante matriculado no curso de Auxiliar de Saúde Bucal do GSAU-SJ, turma _____, solicito desistência no referido curso e declaro ter ciência de que este ato é irrevogável, que não há possibilidade de reingresso, bem como não tenho direito a nenhum tipo de ressarcimento e/ou declaração (conforme item 2.13 das Orientações Gerais).

Sem mais nada a declarar.

São José dos Campos, ____ de ____ de 202__.

(NOME E ASSINATURA DO ALUNO)